



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO  
Nº: 11020001/25

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº: 2025051401PERP

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB(CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

---

11 DE FEVEREIRO DE 2025



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 11020001/25. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, Raimunda Diogenes Saldanha, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE..

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA  
ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202502110001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2025)

Responsável pela demanda:

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

PORTARIA

E-mail:

equipe.de.planejamento.jce@gmail.com

Telefone:

--

Celular:

(88) 99903-0861

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

A aquisição de camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas é essencial para a manutenção das ações e atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara, tais como: Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF. Estes itens não apenas servem como instrumentos para identificação e promoção das ações dos programas, mas também auxiliam na execução de atividades de sensibilização e promoção social, potencializando o alcance das políticas de assistência social implementadas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara/CE. A personalização dos materiais conforme a identidade visual dos programas também contribui para o fortalecimento da imagem institucional e engajamento com o público-alvo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-949-7635  
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CAMISAS PERSONALIZADAS	1000,0	Unidade
Catálogo: 14963776 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: Camisa confeccionada em malha 100% algodão, masculina e feminina, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos e cores. Quanto à arte fica de responsabilidade da empresa definida pela secretária.			
2	BONÉ PERSONALIZADO	400,0	Unidade
Catálogo: 14963780 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: BONÉ ADULTO MODELO AMERICANO. FABRICADO EM TECIDO MICROFIBRA, TAMANHO ÚNICO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO, FECHO DE AJUSTE 6 PINOS OU VELCRO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE TAMANHO MÍNIMO DE 09 CM X 12 CM (A X L) E LATERAL TAMANHO MÍNIMO DE 07 CM X 07 CM, PODENDO SER EM SILK SCREEN OU TRANSFER. ARTE, DIAGRAMAÇÃO E PROVA DIGITAL INCLUSOS A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO DA SECRETARIA.			
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET (GOLA POLO)	400,0	Unidade
Catálogo: 14963792 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: CAMISA - EM MALHA PIQUET, feminina e masculina (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2.0 com gola polo em 100% acrílico, com fechamento com 02 botões, com bordados no peito esquerdo e sublimação nas costas. Frente da camisa com "espaço reservado, medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da unha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido pela contratante. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. tamanhos de p, m, g e gg, cores diversas, conforme layout			
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	200,0	Unidade
Catálogo: 14963806 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: Nécessaire com 5 bolsos telados para diversos produtos: shampoo, condicionador, perfume, maquiagem, toalha de rosto. Com gancho para pendurar. Produzida em nylon 600D. Medidas fechada: 25 x 18 x 10,5 cm. Peso: 183 g. Personalização: silk screen 1 cor na tampa. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretária, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	200,0	Unidade
Catálogo: 14963810 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: Nécessaire confeccionada em nylon 600 com alça de mão. Compartimento principal com zíper. Personalizada. Medidas: 22 x 13 x 12 cm. Peso: 57 g. Personalização: Silk screen, logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretária, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	700,0	Unidade
Catálogo: 14963824 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903023	
Especificação: PASTAS MODELO ENVELOPE, personalizada, fabricadas em material de nylon 600 com formato de envelope. Medidas: 35 cm de Largura x 25 cm de Altura. Com 01 Ilhós no Canto Superior. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretária, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			

### 4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-949-7635  
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.444.673-51	FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA	Membro	--
095.281.293-23	GUILHERME BEZERRA DE LIMA	Membro	--
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 11 de fevereiro de 2025

GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-949-7635  
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 11 de fevereiro de 2025

À(o) Senhor(a)  
Raimunda Diogenes Saldanha  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISAS PERSONALIZADAS	1.000,00	Unidade
	camisa confeccionada em malha 100% algodão, masculina e feminina, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa silk screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos e cores. quanto à arte fica de responsabilidade da empresa definida pela secretaria.		
2	BONÉ PERSONALIZADO	400,00	Unidade
	boné adulto modelo americano, fabricado em tecido microfibra, tamanho único, na contratação será informada a cor que deverá ser fornecido, fecho de ajuste 6 pinos ou velcro, impressão colorida, frente tamanho mínimo de 09 cm x 12 cm (a x l) e lateral tamanho mínimo de 07 cm x 07 cm, podendo ser em silk screen ou transfer. arte, diagramação e prova digital inclusos a ser definida de acordo com o evento da secretaria.		
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET (GOLA POLO)	400,00	Unidade
	camisa - em malha piquet, feminina e masculina (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2.0 com gola polo em 100% acrílico, com fechamento com 02 botões, com bordados no peito esquerdo e sublimação nas costas. frente da camisa com "espaço reservado, medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da unha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido pela contratante. etiqueta de identificação e		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 284-101-1475  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. tamanhos de p, m, g e gg, cores diversas, conforme layout			
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	200,00	Unidade
nécessaire com 5 bolsos telados para diversos produtos: shampoo, condicionador, perfume, maquiagem, toalha de rosto, com gancho para pendurar, produzida em nylon 600d. medidas fechada: 25 x 18 x 10,5 cm.peso: 183 g ,personalização: silk screen 1 cor na tampa. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	200,00	Unidade
nécessaire confeccionada em nylon 600 com alça de mão. compartimento principal com zíper. personalizada.medidas: 22 x 13 x 12 cm. peso: 57 g.personalização: silk screen,logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	700,00	Unidade
pastas modelo envelope,personalizada,fabricadas em material de nylon 600 com formato de envelope. medidas: 35 cm de largura x 25 cm de altura. com 01 ilhós no canto superior. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.			

*assinado eletronicamente*

**Guilherme Bezerra De Lima**

**RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
243/2025 Nº PORTARIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 284-101-1475  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25**

**Interessado: Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

Eu, Raimunda Diogenes Saldanha, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria do Trabalho e Assistência Social, recebi em 11 de fevereiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 11020001/25.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a publicação da IRP - Intenção de Registro de Preços para, possibilitar a participação de outros órgãos na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação; a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 11 de fevereiro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA  
ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25**

**Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social**

Eu, Raimunda Diogenes Saldanha, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, recebi em 11 de fevereiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 11020001/25.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a publicação da IRP - Intenção de Registro de Preços para, possibilitar a participação de outros órgãos na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação; a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 11 de fevereiro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA  
ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará contratação pública na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo Menor Preço, por Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB(CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme discriminado a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISAS PERSONALIZADAS camisa confeccionada em malha 100% algodão, masculina e feminina, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa silk screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos e cores. quanto à arte fica de responsabilidade da empresa definida pela secretaria.	1.000,00	Unidade
2	BONÉ PERSONALIZADO boné adulto modelo americano. fabricado em tecido microfibra, tamanho único, na contratação será informada a cor que deverá ser fornecido, fecho de ajuste 6 pinos ou velcro, impressão colorida, frente tamanho mínimo de 09 cm x 12 cm (a x l) e lateral tamanho mínimo de 07 cm x 07 cm, podendo ser em silk screen ou transfer. arte, diagramação e prova digital inclusos a ser definida de acordo com o evento da secretaria.	400,00	Unidade
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO) camisa - em malha piquet, feminina e masculina (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2.0 com gola polo em 100% acrílico, com fechamento com 02 botões, com bordados no peito esquerdo e sublimação nas costas. frente da camisa com "espaço reservado, medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da unha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido pela contratante. etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. tamanhos de p, m, g e gg, cores diversas, conforme layout	400,00	Unidade
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA nécessaire com 5 bolsos telados para diversos produtos: shampoo, condicionador, perfume, maquiagem, toalha de rosto, com gancho para pendurar. produzida em nylon 600d. medidas fechada: 25 x 18 x 10,5 cm. peso: 183 g, personalização: silk screen 1 cor na tampa. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	200,00	Unidade
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO nécessaire confeccionada em nylon 600 com alça de mão. compartimento principal com zíper. personalizada. medidas: 22 x 13 x 12 cm. peso: 57 g. personalização: silk screen, logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	200,00	Unidade
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE pastas modelo envelope, personalizada, fabricadas em material de nylon 600 com formato de envelope. medidas: 35 cm de largura x 25 cm de altura. com 01 ilhós no canto superior. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	700,00	Unidade

O processo de contratação será conduzido pelo(a) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, que será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços,



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes ou que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega, além dos termos e condições, estão especificados no Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), que encontra-se disponível aos interessados na aba "documentos".

Ante o exposto, o(a) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições regulamentares, solicita aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, a gentileza, de encaminhar a este Órgão Gerenciador manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Órgão Gerenciador será 8 (oito) dias úteis.

Enfatiza-se que o não envio de tais informações dentro do prazo acima estabelecido, implicará na exclusão do registro da demanda do órgão da IRP.

Jaguaribara/CE, 12 de fevereiro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 11020001/25, das cotações de preço.

*assinado eletronicamente*  
**Flavianna Maria Saldanha Vieira**  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 303-017-0826  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## Nota Técnica

Pesquisa de preços N° 202502240004



Unidade responsável  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Chave de Acesso  
8b5e9568-426f-4d33-9574-e1c868847360



Data da Finalização  
14/03/2025



Responsável  
Flavianna Maria Saldanha Vieira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:  
[precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=8b5e9568-426f-4d33-9574-e1c868847360](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=8b5e9568-426f-4d33-9574-e1c868847360)

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

### II - FONTES CONSULTADAS

#### 2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

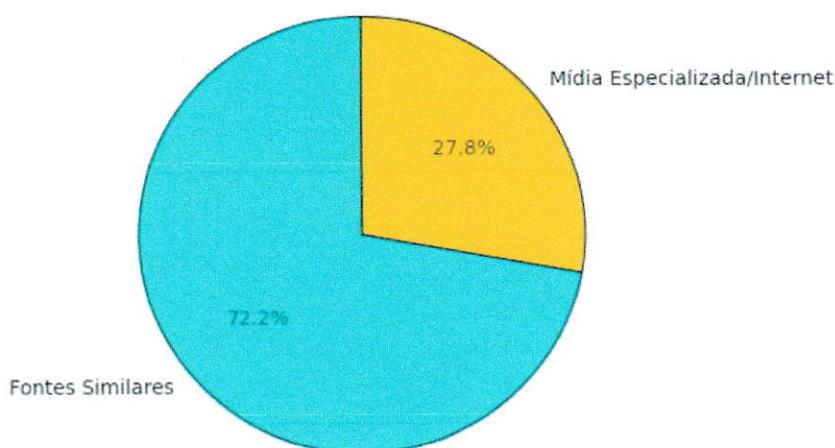


correspondente;

- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

## 2.2. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

#### Item 1 - CAMISAS PERSONALIZADAS

**ESPECIFICAÇÃO:**

Camisa confeccionada em malha 100% algodão, masculina e feminina, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos e cores. Quanto à arte fica de responsabilidade da empresa definida pela secretaria.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.200,00	Unidade	3	17,28	31,95%	36,80	71,36
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Fundo Municipal de Educacao	M2A Compras		26/07/2024	43,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8078874		WS COMERCIO E SERVICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Jaguaribara	TCE-CE		06/05/2024	45,25	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8076053		A. F. DE OLIVEIRA DA SILVA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	Piquet Carneiro	TCE-CE		05/04/2024	74,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8076088		NPEC REPRESENTACOES LTDA			Exequível	

#### Item 2 - BONÉ PERSONALIZADO

**ESPECIFICAÇÃO:**

BONÉ ADULTO MODELO AMERICANO. FABRICADO EM TECIDO MICROFIBRA, TAMANHO ÚNICO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO, FECHO DE AJUSTE 6 PINOS OU VELCRO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE TAMANHO MÍNIMO DE 09 CM X 12 CM (A X L) E LATERAL TAMANHO MÍNIMO DE 07 CM X 07 CM, PODENDO SER EM SILK SCREEN OU TRANSFER. ARTE, DIAGRAMAÇÃO E PROVA DIGITAL INCLUSOS A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO DA SECRETARIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
430,00	Unidade	3	6,50	15,87%	34,47	47,47
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	Salitre	TCE-CE		17/07/2024	47,90	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8165252		I.M.A INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	Chaval	TCE-CE		20/05/2024	35,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8165240		ELIZETE R A MONTEIRO ME			Exequível	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-276-6398  
PÁGINA: 3 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	Barreira	TCE-CE	10/04/2024	40,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8165264	TAIANE MELO LIMA		Exequível	

### Item 3 - CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO)

#### ESPECIFICAÇÃO:

CAMISA - EM MALHA PIQUET, feminina e masculina (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2.0 com gola polo em 100% acrílico, com fechamento com 02 botões, com bordados no peito esquerdo e sublimação nas costas. Frente da camisa com "espaço reservado, medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da unha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido pela contratante. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. tamanhos de p, m, g e gg, cores diversas, conforme layout

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
550,00	Unidade	3	18,18	22,82%	61,49	97,85

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante	M2A Compras	03/05/2024	100,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8165153	LA. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI	M2A Compras	08/04/2024	65,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8165052	R P PINHEIRO		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	Fundo Municipal de Educacao	M2A Compras	05/04/2024	74,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8078243	NPEC REPRESENTAÇÕES LTDA		Exequível	

### Item 4 - NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA

#### ESPECIFICAÇÃO:

Nécessaire com 5 bolsos telados para diversos produtos: shampoo, condicionador, perfume, maquiagem, toalha de rosto. Com gancho para pendurar. Produzida em nylon 600D. Medidas fechada: 25 x 18 x 10,5 cm.Peso: 183 g. Personalização: silk screen 1 cor na tampa. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
240,00	Unidade	3	18,89	50,73%	18,35	56,13

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	--	Internet	14/03/2025	57,72
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO	
8165346	<a href="http://www.magazineluiza.com.br/">http://www.magazineluiza.com.br/</a>		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.2	Morada Nova	TCE-CE	09/12/2024	33,50
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8165285	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.3	Várzea Alegre	TCE-CE	11/06/2024	20,50
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8165364	J.M.V SANTANA COMERCIAL - ME		Exequível	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-276-6398  
PÁGINA: 4 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Item 5 - NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO

ESPECIFICAÇÃO:

Nécessaire confeccionada em nylon 600 com alça de mão. Compartimento principal com zíper. Personalizada. Medidas: 22 x 13 x 12 cm. Peso: 57 g. Personalização: Silk screen, logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
230,00	Unidade	3	12,18	25,62%	35,37	59,73
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	--	Internet		14/03/2025	54,15	
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO		
8165441	https://www.euqueronuvem.com.br			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	--	Internet		14/03/2025	55,00	
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO		
8165427	https://www.amazon.com.br/			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	Morada Nova	TCE-CE		09/12/2024	33,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8165376	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME			Exequível		

Item 6 - PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE

ESPECIFICAÇÃO:

PASTAS MODELO ENVELOPE, personalizada, fabricadas em material de nylon 600 com formato de envelope. Medidas: 35 cm de Largura x 25 cm de Altura. Com 01 Ilhós no Canto Superior. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	1,83	24,14%	5,75	9,41
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	--	Internet		14/03/2025	8,29	
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO		
8165938	https://graficapressart.com.br			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	--	Internet		14/03/2025	8,95	
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO		
8165923	https://www.kitserequintes.com.br			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	Cariré	TCE-CE		12/03/2024	5,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8165731	M L M FERREIRA			Exequível		

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-276-6398  
PÁGINA: 5 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

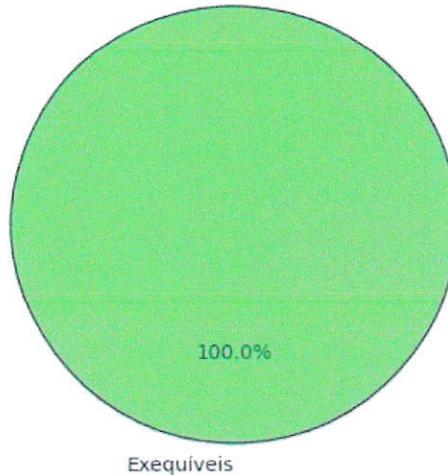




Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### Distribuição dos tratamentos de preços coletados



#### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

##### 4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

#### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

##### 5.1. Memória de cálculo





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - CAMISAS PERSONALIZADAS	1200,0	Média	54,08	64.896,00
2 - BONÉ PERSONALIZADO	430,0	Média	40,97	17.617,10
3 - CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO)	550,0	Média	79,67	43.818,50
4 - NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	240,0	Média	37,24	8.937,60
5 - NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	230,0	Média	47,55	10.936,50
6 - PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	1000,0	Média	7,58	7.580,00

## 5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 153.785,70 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA, matrícula nº.

Jaguaribara, 14 de março de 2025

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA  
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-276-6398  
PÁGINA: 7 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 11020001/25



Unidade responsável  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data  
12/05/2025



Responsável  
Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social necessita de materiais personalizados destinados à execução de atividades dos programas socioassistenciais, tais como Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF, promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A atual indisponibilidade de recursos materiais, como camisas, bonés, pastas e necessários personalizadas, compromete a identificação visual e a promoção institucional desses programas, impactando negativamente no aumento da sensibilização e promoção social necessárias para atingir os objetivos práticos de assistência e cidadania pretendidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O impacto social e institucional de não prover esses materiais seria significativo, levando à potencial interrupção e diminuição da eficácia das campanhas e atividades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sem a aquisição planejada de artigos personalizados, há uma alta probabilidade de não cumprimento de metas institucionais e setoriais que sustentam a efetiva promoção dos direitos sociais, conforme delineado na legislação vigente e objetivos estratégicos da administração pública.

A contratação proposta destina-se a suprir a insuficiência atual de materiais, viabilizando a continuidade e a modernização dos esforços institucionais em políticas de assistência social. Espera-se a melhoria do alcance das atividades socioassistenciais, reforçando o engajamento comunitário e a imagem institucional da Secretaria. Assim, a aquisição destes materiais personaliza ações que são imprescindíveis para a execução planejada e eficaz das atividades institucionais.

Conforme o processo administrativo nº 11020001/25, a contratação baseada no sistema de registro de preços assegura a gestão economicamente eficiente, compatível com os princípios da transparência e





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



economicidade destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A estratégia atende ao interesse público, proporcionando os materiais necessários para execução das políticas de assistência social, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade identificada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara/CE, que visa à aquisição de camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas. Este material é crucial para a execução e manutenção efetiva das ações dos programas e projetos socioassistenciais apoiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, como o Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF. Os itens solicitados não somente promovem a identidade visual e o fortalecimento das instituições envolvidas, mas também suportam atividades de sensibilização social e promoção comunitária, essenciais para o alcance das estratégias previamente traçadas pela administração.

Os produtos deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme necessidades específicas já descritas nas especificações técnicas, com materiais de alta durabilidade como malha 100% algodão e tecido microfibras, e personalização de acordo com critérios técnicos dos eventos. Esses padrões garantem funcionalidade e durabilidade, assegurando o suporte adequado às emergentes demandas operacionais. A aplicabilidade técnica destes requisitos alinha-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme orientado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar todos os fornecimentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação abaixo:

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

A CONTRATADA deverá fornecer/entregar os produtos em local designado pela CONTRATANTE.

A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO e FECHADO, para negociação/disputa de preços.

Não será admitida a subcontratação

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma eficiente, promovendo a eficácia na disponibilização dos materiais necessários aos programas. Não foram incluídas exigências específicas de amostra ou prova de conceito, considerando o impacto potencial em custos administrativos elevados. Podemos estabelecer critérios de sustentabilidade no que tange ao uso de materiais recicláveis e à redução de resíduos, sempre que compatíveis com a natureza do objeto, para fortalecer políticas públicas de responsabilidade socioambiental.

Os requisitos técnicos e operacionais visam orientar o levantamento de mercado, determinando a capacidade dos fornecedores em atender os critérios mínimos estabelecidos, com a flexibilidade justificada quando possível, sem comprometer o atendimento das reais necessidades da administração. Estes critérios formam a base técnica necessária para a condução do estudo de mercado e a decisão sobre a solução mais vantajosa em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. Este processo fundamenta-se nos princípios dos arts. 5º e 11, buscando realizar a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da aquisição de Camisa, bonés, pasta formato envelope e necessária personalizadas, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos.

**Solução 1:** Contratação de empresa para fornecimento de Camisa, bonés, pasta formato envelope e necessária personalizadas;

**Solução 2:** Contratação através de adesão de Ata de Registro de Preços: O Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021 do Sistema de Registro de Preços, determina que é possível quando a proposta que possui mais vantagem em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Quanto o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários depende da: prévia consulta e aceitação do órgão administrador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou que presta serviço; aceitação pelo fornecedor da contratação que pretende, com a condição de não causar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Apesar de que norma seja silente sobre, deve-se manter as mesmas condições do registro, salvo apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se zerem necessárias. O Decreto Federal nº 11.462/2023 trouxe novos empecilhos às adesões a ata de registro de preços. As limitações para as adesões foram reduzidas. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente tinha a possibilidade de contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões encontrava-se com limite de cinco vezes o registrado na ata. Atualmente, com o Decreto Federal nº 11.462/2023, cada aderente apenas pode contratar 50% do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CN PJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Desse modo, o quantitativo fundamental para preencher as necessidades deste município teria que ser suprido com diversas adesões a várias atas o que não teria mais vantagem.

Análise e escolha entre as soluções existentes considerando todos os argumentos mencionados nos itens anteriores e com o objetivo de garantir os serviços que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social pretende contratar, opta-se pela **solução 01**. É importante destacar que as soluções foram analisadas levando em conta os custos associados a cada uma delas, bem como os requisitos legais implícitos. A solução selecionada está em conformidade com as exigências legais, demonstrando ser a escolha mais vantajosa e econômica para a Instituição. Avaliando as necessidades específicas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria a contratação direta com fornecedor, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade na prestação dos serviços, garante abastecimento conforme a demanda e contribui para a manutenção criteriosa das opções disponíveis. Salienta-se que as soluções foram analisadas, levando em consideração os encargos de cada uma delas, tal como os preceitos legais implícitos. A solução optada atende as determinações legais e apresenta a opção mais viável e econômica à Instituição. A análise comparativa das alternativas levou em consideração critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade. A locação direta emergiu como a opção mais vantajosa em comparação a compra de Camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas, devido ao custo inicial reduzido, flexibilidade para ajustar-se a diferentes demandas e menor necessidade de manutenção a longo prazo. A alternativa de aquisição foi selecionada devido à sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Esta opção mostra-se alinhada aos resultados pretendidos, oferecendo vantagem em termos de custo total de propriedade, disponibilidade de mercado e redução de impactos ambientais através de práticas sustentáveis. Como recomendação geral, a abordagem de aquisição direta é considerada a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa, assegurando competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o registro de preços visa a aquisição de camisas, bonés, pastas no formato envelope e necessários personalizadas, necessários para a manutenção das ações e atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara. Esses itens serão fundamentais para a identificação e promoção das ações dos programas, além de apoiar atividades de sensibilização e promoção social, ampliando o alcance das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município.

Os elementos a serem contratados incluem: camisas confeccionadas em malha 100% algodão e em malha piquet com gola polo, bonés em tecido microfibra, pastas em nylon 600 tipo envelope, e necessários também em nylon 600, todas devidamente personalizadas conforme identidade visual dos programas socioassistenciais. A contratação inclui a produção e entrega desses itens personalizados,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR-CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8607  
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



garantindo que sejam adequados às características e requisitos técnicos definidos nas necessidades da Secretaria. A personalização e qualidade dos produtos são asseguradas por meio de especificações técnicas claras, com base em levantamentos de mercado que atestam a viabilidade e economicidade da solução proposta, alinhada aos princípios de eficiência e interesse público.

Essa solução é a mais adequada quanto à adequação técnica e operacional, pois não só atende plenamente as necessidades identificadas, como também sustenta a execução eficiente das atividades dos serviços socioassistenciais. Ao observar o melhor aproveitamento dos recursos integra-se às finalidades da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os materiais adquiridos cumpram os objetivos institucionais, facilitando a comunicação visual e identificação apropriada dos agentes envolvidos.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISAS PERSONALIZADAS	1.200,000	Unidade
2	BONÉ PERSONALIZADO	430,000	Unidade
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO)	550,000	Unidade
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	240,000	Unidade
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	230,000	Unidade
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	1.000,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMISAS PERSONALIZADAS	1.200,000	Unidade	54,08	64.896,00
2	BONÉ PERSONALIZADO	430,000	Unidade	40,97	17.617,10
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO)	550,000	Unidade	79,67	43.818,50
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	240,000	Unidade	37,24	8.937,60
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	230,000	Unidade	47,55	10.936,50
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	1.000,000	Unidade	7,58	7.580,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 153.785,70 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto da contratação, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para avaliar a ampliação da competitividade do processo licitatório, como previsto no art. 11. A realização desta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. Na presente contratação, foi examinada a possibilidade de divisão do objeto por itens ou lotes, levando-se em conta os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º, além de considerar a solução como um todo apresentada na Seção 4 deste estudo.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto da contratação permite divisão por itens e lotes. Conforme orientação prévia do processo administrativo, esta indicação inicial apontou para a contratação em lote, possibilitando a identificação de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que poderá fomentar a competitividade e atender de forma adequada aos requisitos de habilitação proporcionalmente estipulados. A fragmentação também favorece o aproveitamento do mercado local, gerando potenciais ganhos logísticos, conforme evidenciado pelas pesquisas de mercado e revisões técnicas realizadas.

Contudo, ao comparar essa abordagem com a execução integral, identificou-se que a opção pela consolidação da contratação pode oferecer benefícios substanciais, conforme disposto no art. 40, §3º. Uma execução integral possibilita a obtenção de economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente, além de salvaguardar a funcionalidade de um sistema único e integrado. Ademais, tal abordagem pode ser preferível em situações que necessitam de padronização e exclusividade de fornecedor, minimizando riscos associados à integridade técnico-operacional do projeto.

No que tange aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica significativamente a gestão operacional e preserva a responsabilidade técnica de forma mais centralizada. Apesar de o parcelamento do objeto melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa, levando em conta a capacidade institucional da Administração. Portanto, pautados pelos princípios de eficiência descritos no art. 5º, a consolidação apresenta-se como a alternativa que melhor simplifica e facilita o controle e a fiscalização sem onerar excessivamente os recursos administrativos disponíveis.

Com base nas análises efetuadas, recomenda-se a adoção da execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta decisão está alinhada com os resultados pretendidos descritos na Seção 10 deste ETP, assegurando a economicidade e competitividade em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, essa recomendação respeita os critérios de planejamento estabelecidos no art. 40, maximizando os benefícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a outros instrumentos de planejamento é essencial, pois antecipa demandas e otimiza o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios destacados nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Tendo como base a necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Contratação', observamos que a presente contratação não está prevista no PCA, o que se justifica por demandas imprevistas e emergenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara. Neste contexto, são consideradas ações corretivas, como a inclusão do processo na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz, conforme determina o art. 5º da mencionada lei. Este alinhamento parcial, com a introdução de medidas corretivas apropriadas, reafirma a contribuição da contratação para alcançar resultados vantajosos, ampliar a competitividade e garantir a transparência no planejamento, assegurando, por conseguinte, a obtenção dos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de itens personalizados como camisetas, bonés, pastas e necessários tem um papel estratégico na manutenção e fortalecimento das atividades socioassistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara/CE. Aqui estão alguns dos resultados esperados com essa iniciativa:

- **Fortalecimento da identidade visual:** Materiais personalizados ajudam a reforçar a identidade dos serviços e programas sociais, como o PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF, criando um senso de pertencimento entre os participantes e facilitando a identificação das ações no município.
- **Apoio na realização das atividades:** Os itens adquiridos podem ser distribuídos entre servidores e beneficiários dos programas, promovendo organização, comodidade e melhor execução das atividades sociais.
- **Engajamento e reconhecimento da comunidade:** A distribuição dos materiais pode gerar maior envolvimento da população nos projetos socioassistenciais, aumentando a visibilidade das ações promovidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
- **Valorização dos profissionais e participantes:** O fornecimento de camisetas, bonés e outros materiais aos trabalhadores e usuários dos serviços sociais pode contribuir para a valorização do trabalho prestado, incentivando maior comprometimento com as atividades.

Além disso, o fornecimento em larga escala permite o aproveitamento de economias de escala, conforme identificado na pesquisa de mercado, e contribui para a eficiência na execução dos projetos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania. A escolha da solução adequada permitirá a redução do retrabalho por meio da utilização de materiais de maior durabilidade e qualidade, conforme evidenciado na análise de "Solução como um Todo".

Do ponto de vista de recursos humanos, a contratação centralizada destes materiais personalizados facilita a racionalização de tarefas, reduzindo a dispersão de esforços e melhorando a gestão do tempo, possibilitando que os profissionais se concentrem nas atividades-fim dos programas socioassistenciais. Para os recursos materiais, a padronização e personalização são essenciais para evitar o desperdício e subutilização, alinhando-se aos princípios de padronização e eficiência.

Assim, a contratação sustentada conforme os 'Resultados Pretendidos' visa não apenas justificar o dispêndio público, mas também promover a eficiência e o melhor uso dos recursos à medida que alinha

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8607  
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



os objetivos institucionais do Fundo Municipal e controla o progresso através de medições precisas e relatórios detalhados. Isso tudo, em consonância com o art. 11, apoiando-se em justificativas técnicas robustas, especialmente se a natureza das demandas apresentar variabilidade significativa nos resultados finais esperados.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional deve levar em consideração as características específicas do objeto a ser contratado, a natureza da demanda e os aspectos econômicos, operacionais e jurídicos envolvidos. Para a aquisição de camisas, bonés, pastas e necessários personalizadas, destinadas às ações e atividades dos programas socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara/CE, o SRP mostra-se uma opção potencialmente adequada em vista da padronização e frequência das aquisições necessárias, que podem ser beneficiadas pela economia de escala e pela redução dos esforços administrativos.

A natureza dos itens a serem adquiridos – bens personalizados e frequentemente necessários para a execução contínua e efetiva das ações socioassistenciais – alinha-se com as características de padronização e repetitividade do SRP, especialmente em contextos onde as quantidades podem variar de acordo com as necessidades específicas dos programas. Esta modalidade de contratação possibilita a obtenção de preços pré-negociados e condições vantajosas que permitem flexibilizar os quantitativos





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações frequentemente, reduzindo assim o custo e tempo envolvidos no processo licitatório.

É importante considerar que a utilização do SRP também favorece a gestão eficiente dos recursos, ao permitir que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme o desenvolvimento das ações e atividades, o que é compatível com a realidade operacional e as necessidades variáveis dos programas socioassistenciais mencionados. Além disso, o SRP pode facilitar a inclusão de novos itens ou ajustes nas quantidades conforme o crescimento ou modificação das ações ao longo do tempo, promovendo assim maior flexibilidade operacional.

Embora a inexistência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo administrativo possa indicar a ausência de um planejamento consolidado, a natureza recorrente da demanda justifica a adoção do SRP a partir da perspectiva de planejamento para futuras contratações, conforme os incisos pertinentes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta poderia ser considerada para demandas pontuais ou em casos onde a exatidão das quantidades e das condições de fornecimento esteja claramente estabelecida, mas, dado o contexto de contínua adequação, evolução e personalização dos materiais fornecidos, o SRP emerge como a modalidade que melhor alinha-se aos objetivos de economicidade, eficiência e competitividade, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da legislação vigente.

Portanto, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços como a solução mais adequada para a realização da presente contratação, não apenas por sua capacidade de otimizar recursos e processos, mas também por assegurar agilidade na resposta às necessidades operacionais dos programas e projetos associados do município de Jaguaribara, mantendo sempre o foco no interesse público e nos resultados pretendidos.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação de camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas leva em conta critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme determinado nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Partindo da 'Descrição da Necessidade da Contratação', que visa apoiar as ações socioassistenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara/CE, verificamos que a natureza do objeto e as condições operacionais demandam eficiência e economicidade, conforme delineado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

A participação de consórcios é, em regra, admitida pelo art. 15, salvo vedação fundamentada. Contudo, ao avaliar a viabilidade e vantajosidade, notamos que a contratação desses itens personalizados caracteriza-se pela simplicidade e indivisibilidade das entregas, o que torna a participação consorciada **incompatível**. Apenas um fornecedor poderá assegurar uniformidade na produção e personalização, sendo mais prático e econômico, conforme observações de mercado. As implicações administrativas, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização com múltiplos parceiros, superariam quaisquer benefícios financeiros adicionais possíveis com aumento de capacidade de consórcios.

A potencial complexidade advinda da constituição de consórcios, demanda de compromisso de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



constituição, escolha de liderança sólida e responsabilidade solidária, parecem desproporcionadas frente à simplicidade do fornecimento contínuo de itens de vestuário personalizados. Portanto, diante da análise detalhada e criteriosa conduzida dentro do ETP, a vedação da participação de consórcios é considerada mais **adequada**. Constitui uma medida que resguarda a eficiência e a economicidade do processo, promovendo a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º e alinhada aos 'Resultados Pretendidos'.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento de aquisições pela Administração Pública, uma vez que permite a integração e alinhamento de recursos, evitando desperdícios e promovendo economia. Contratações correlatas referem-se a aquelas que têm objetos similares ou complementares, enquanto contratações interdependentes incluem aquelas que requerem ações preliminares ou que são fundamentais para a execução completa da solução proposta. Avaliar essas contratações oferece à Administração a oportunidade de racionalizar processos, padronizar procedimentos e otimizar despesas, conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para a solução em análise, especificamente no que diz respeito à aquisição de camisas, bonés, pastas e necessários personalizadas, não foram identificadas contratações anteriores, atuais ou futuras que diretamente se correlacionem ou sejam interdependentes deste processo. No contexto técnico e logístico, nenhuma contratação similar foi sinalizada dentro da mesma área administrativa ou em setores que possam compartilhar necessidades semelhantes, como itens de vestuário e acessórios ligados a programas socioassistenciais. As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para esta demanda atual foram revisadas em conformidade com os requisitos dos programas específicos, como PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF, não havendo necessidade de ajustes ou transições contratuais, visto que cada uma se mantém dentro de suas previsões particulares de necessidade e consumo.

Conclui-se que o atual processo de aquisição para os itens em questão é independente de outras contratações, não existindo sobreposições ou interferências que exigiriam ajustes de quantidades ou especificações técnicas. Não foram identificadas necessidades de infraestrutura ou serviços pré-existentes que determinariam sua execução. Assim sendo, o processo administrativo avança como planejado, garantindo que os materiais sejam adquiridos de forma eficiente, dentro dos parâmetros estabelecidos. Como medida adicional, e caso necessário, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' contemple a manutenção de um monitoramento contínuo dessas e de futuras aquisições, visando a constante melhoria no alinhamento estratégico e na gestão integrada das contratações.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos, como





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



camisas, bonés, pastas e necessários personalizadas, incluem a geração de resíduos têxteis, uso de recursos na produção e processos de impressão. Quanto à geração de resíduos, a escolha de materiais biodegradáveis ou recicláveis, como tecidos de algodão orgânico ou fibras recicladas, será essencial para diminuir o impacto ambiental dos produtos, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e pesquisa de mercado. A utilização de insumos com selo de eficiência, como tintas não tóxicas para personalização, contribui para a sustentabilidade, suportada pelo art. 5º, ao promover produtos que atendem a requisitos de baixo consumo de energia e recursos.

Além disso, é necessário implementar logística reversa para peças promocionais e têxteis, incentivando o retorno e reciclagem de materiais, conforme práticas recomendadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A adoção de soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida dos materiais e a utilização de embalagens sustentáveis, atenderá aos critérios estabelecidos no art. 18, §1º, inciso XII, e minimizará os efeitos negativos no ambiente. A medida também envolve considerar a logística reversa para desfazimento de toners e outros insumos exigidos durante a produção dos materiais personalizados, promovendo o adequado manejo de resíduos e contribuindo para um planejamento sustentável, conforme requerido pelo art. 12.

Tais medidas são essenciais para garantir que a contratação dos produtos mantêm-se alinhada com a responsabilidade ambiental, otimização de recursos e os resultados pretendidos, como promover a identificação e execução das atividades socioassistenciais sem ampliar a pegada ecológica. O equilíbrio entre viabilidade econômica, benefício ambiental e capacidade administrativa para a execução das medidas propostas assegurará que a contratação ocorre de forma vantajosa para o município de Jaguaribara, promovendo eficiência e competitividade em conformidade com o art. 11. Em casos onde os impactos ambientais são mínimos, especialmente para bens de uso imediato, a ausência de impactos significativos será devidamente fundamentada, assegurando a promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento social eficaz.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das variáveis técnicas, econômicas e operacionais, é possível afirmar que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas mostra-se viável e vantajosa para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara/CE. O estudo de mercado evidenciou que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no setor, reforçando a viabilidade econômica com base nos princípios da economicidade e eficiência estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade de pregão eletrônico é justificada pela busca da obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando competitividade e transparência no processo, conforme os preceitos do art. 11 da mesma lei. A adequação da contratação ao planejamento estratégico municipal, ainda que não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual específico, reitera a necessidade de alinhamento estratégico, suportado pelo art. 40.

Além disso, a personalização dos itens conforme a identidade visual dos programas socioassistenciais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148.354-8407  
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



auxilia na promoção e na visibilidade das ações sociais, sendo um fator de reforço do engajamento comunitário. A contratação está alinhada ao interesse público, mencionado no art. 18, §1º, inciso XIII, e respeita a legalidade prevista no art. 6º, inciso XXIII.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, pois está em plena conformidade com os requisitos legais e operacionais destacados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, fundamentando uma decisão de contratação sólida e embasada. Caso ocorra alguma necessidade de reavaliação futura, aconselha-se a implementação de ações corretivas baseadas em nova coleta de dados de mercado, assegurando a atualidade e relevância das informações envolvidas no processo.

Jaguaribara / CE, 12 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
RICARDO MARTINS SOUSA  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 148-354-8407  
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de camisas, bonés, pastas formato envelope e necessários personalizadas é essencial para a manutenção das ações e atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara, tais como: Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF. Estes itens não apenas servem como instrumentos para identificação e promoção das ações dos programas, mas também auxiliam na execução de atividades de sensibilização e promoção social, potencializando o alcance das políticas de assistência social implementadas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara/CE. A personalização dos materiais conforme a identidade visual dos programas também contribui para o fortalecimento da imagem institucional e engajamento com o público-alvo.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS**





3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISAS PERSONALIZADAS	1200.0	Unidade	54,08	64.896,00
Camisa confeccionada em malha 100% algodão, masculina e feminina, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos e cores. Quanto à arte fica de responsabilidade da empresa definida pela secretaria.					
2	BONÉ PERSONALIZADO	430.0	Unidade	40,97	17.617,10
BONÉ ADULTO MODELO AMERICANO. FABRICADO EM TECIDO MICROFIBRA, TAMANHO ÚNICO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO, FECHO DE AJUSTE 6 PINOS OU VELCRO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE TAMANHO MÍNIMO DE 09 CM X 12 CM (A X L) E LATERAL TAMANHO MÍNIMO DE 07 CM X 07 CM, PODENDO SER EM SILK SCREEN OU TRANSFER. ARTE, DIAGRAMAÇÃO E PROVA DIGITAL INCLUSOS A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO DA SECRETARIA.					
3	CAMISA PERSONALIZADA - EM MALHA PIQUET(GOLA POLO)	550.0	Unidade	79,67	43.818,50
CAMISA - EM MALHA PIQUET, feminina e masculina (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2.0 com gola polo em 100% acrílico, com fechamento com 02 botões, com bordados no peito esquerdo e sublimação nas costas. Frente da camisa com "espaço reservado, medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da unha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido pela contratante. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. tamanhos de p, m, g e gg, cores diversas, conforme layout					
4	NÉCESSAIRE E FRASQUEIRA COM 6 DIVISÓRIAS EM NYLON PERSONALIZADA	240.0	Unidade	37,24	8.937,60
Nécessaire com 5 bolsos telados para diversos produtos: shampoo, condicionador, perfume, maquiagem, toalha de rosto. Com gancho para pendurar. Produzida em nylon 600D. Medidas fechada: 25 x 18 x 10,5 cm. Peso: 183 g, Personalização: silk screen 1 cor na tampa. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.					
5	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO	230.0	Unidade	47,55	10.936,50
Nécessaire confeccionada em nylon 600 com alça de mão. Compartimento principal com zíper. Personalizada. Medidas: 22 x 13 x 12 cm. Peso: 57 g. Personalização: Silk screen, logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.					
6	PASTA PERSONALIZADA TIPO ENVELOPE	1000.0	Unidade	7,58	7.580,00
PASTAS MODELO ENVELOPE, personalizada, fabricadas em material de nylon 600 com formato de envelope. Medidas: 35 cm de Largura x 25 cm de Altura. Com 01 Ilhós no Canto Superior. logotipo/texto/arte e cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.					

O custo estimado total da contratação é de R\$ 153.785,70 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores





objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

a) São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- \* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- \* SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - As solicitações de adesão; e
- III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-516-0434  
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5 Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

#### 9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 12 de maio de 2025

*assinado eletronicamente*

**Flavianna Maria Saldanha Vieira**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MATRICULA Nº Portaria 318/2025**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-514-0434  
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 12 DE MAIO DE 2025

*assinado eletronicamente*  
**Raimunda Diogenes Saldanha**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 423-099-5239  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 11020001/25, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 13 de maio de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Raimunda Diogenes Saldanha**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 307-191-7630  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Assistência Social, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 11020001/25.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 14 de maio de 2025

Raimunda Diogenes Saldanha  
Ordenador(a) de despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 389-006-8198  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 11020001/25 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 407-833-8936  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

  
JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[gabinete@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:gabinete@jaguaribara.ce.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 418-168-4172  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.986/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 14 de maio de 2025

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-787-5666  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





## MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 14 de maio de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIOGENES  
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 11020001/25.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 267-352-8994  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº --  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/25

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 651/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:  
Horário da sessão pública:  
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote  
Modo de disputa: Aberto  
Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS, PASTA FORMATO ENVELOPE E NÉCESSAIRE PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB(CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdividida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que cumpre a cota de aprendizagem, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

8.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a